

Exercício: 2024

Decreto nº 437/2024 de 21/10/2024

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2316/2023 de 18/12/2023.

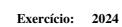
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 442.200,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
4 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.1.008.	Ampliação e Reforma dos Predios Municipais	
19 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Mu	nicipal de
	Administração	
28 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência a Atenção Básica	
186 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.200,00
	JURÍDICA	
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.2.067.	Aplicação do Orçamento Impositivo nas Ações da Sáude	
229 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	200.000,00
	JURÍDICA	
231 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
09.001.04.122.0003.2.009.	Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria Municipal Administração	de
595 - 3.3.90.39.00.00	505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.001.26.122.0020.2.080.	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Via	ção
597 - 3.3.90.30.00.00	505 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

** Elotech ** 25/11/2024 Pág. 1/1



Total Suplementação: 442.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

Redução

Redução		
02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
	JURÍDICA	
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETAR	
03.001.04.122.0003.2.010.	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria M Administração	Municipal de
30 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00
	FÍSICA	
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0017.2.056.	Assistência a Atenção Básica	
181 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
07.002.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.122.0017.2.067.	Aplicação do Orçamento Impositivo nas Ações da Sáude	
227 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
226 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETAR	
09.001.26.451.0020.1.081.	Construção, Reforma e Melhorias e Pontes, Boeiros e Galerias	Pluviais
599 - 3.3.90.30.00.00	505 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
600 - 3.3.90.39.00.00	505 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00
	JURÍDICA	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0011.2.099.	Manutenção do Centro de Referencia da Assistencia Social - C	
377 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
380 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.002.08.244.0013.6.101.	Acolhimento Institucional - Casa Lar	
390 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00

Total Redução: 442.200,00



Exercício: 2024

	Artigo 3° -	- Este	Decreto	entrará	em	vigor	na	data	de	sua
publicação, revogadas as disposi	ições em con	trário.								

publicação, revogadas as disp	posições em contrário.
em 21 de outubro de 2024.	Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO , Estado do Paraná,
VALDECIR BIASEBET	TI VANESSA SCHMITT
PREFEITO MUNICIPA	L CONTADORA